

**ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO CMUMA**

*Assunto: Reunião Câmara Técnica do Urbanismo*

*Data: 18/02/2020  
Horário: 09:00*

*Ata da Reunião da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA, realizada às nove horas do décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Sede II – Secretaria Municipal do Urbanismo, sito na Avenida 29 de Abril, nº 425, na Cidade de Guaratuba, no Estado do Paraná. O Sr. Gleberon Constantino, representante da Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba – ASSOCIG, presidiu a reunião, secretariado por Lohainne Christina da Silva, estiveram presentes, o Sr. Vilmar Faria Silva, representante da Associação Comercial e Industrial de Guaratuba – ACIG e a Sra. Larissa Valério de Souza Machado, representante da Secretaria do Urbanismo e o Sr. Éros Tissot Schuartz, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba - A.E.A.A. Foi convidado a participar da reunião Carlos Danilo Machado de Souza, representante da Secretaria Municipal do Urbanismo.*

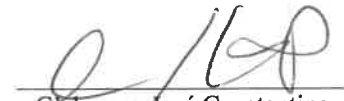
O Sr. Gleberon iniciou a reunião, dando continuidade ao assunto referente a análise técnica dos Alvarás de Construção nº 24308/2018-C e 18106/2019-A.

Sr. Gleberon sugeriu que seja realizada uma análise dos itens mais simples primeiramente, e assim discutindo o que teria realmente alguma divergência. Sr. Vilmar disse que temos que analisar os alvarás, onde existe uma sequência de documentos para serem analisados, e que estamos analisando o alvará do prédio concedido na época, faltando documentos, e no alvará da piscina, o erro está na subdivisão que foi aprovada. Sr. Vilmar questionou como será realizada as análises das irregularidades, onde a procuradora do município, Dr. Denise, também cita em seu parecer. Sr. Gleberon disse que gostaria de formalizar a discussão para que assim possa ser redigido o relatório final. Sr. Gleberon iniciou os questionamentos perguntando referente a data em que foi dado o Visto da Vigilância Sanitária, onde o alvará possa ter sido redigido em um dia e a liberação realmente foi em outro. Sra. Larissa sugeriu que por conta disto, poderia ser retificada a data do alvará. Sr. Vilmar disse não haver a necessidade de retificação. Sr. Vilmar disse que devem ser vistos primeiramente todos os erros, e após decidir o que vai ser feito, que conforme conversa que o mesmo teve com a procuradora do município, Dra. Denise, ela disse que não se pode aprovar algo que na lei diz que não pode. Sr. Eros disse que se voltar a esta discussão inicial, nunca irá terminar a análise, onde se for levar em consideração o que está escrito na lei, vários processos que são aprovados no CMUMA não deveriam ser aprovados. Sr. Vilmar disse que quem deve pagar pelas irregularidades é o município que aprovou um projeto que não condiz com as leis municipais. Sr. Gleberon disse que a empresa não deve ser penalizada, e que as irregularidades da aprovação devem ser analisadas. Sr. Vilmar mencionou que existem irregularidades na defesa da empresa, e que o responsável técnico é responsável por fazer os procedimentos corretos para a aprovação do alvará, conforme a legislação, e que a empresa aponta que todas as irregularidades foram solicitadas pelo então secretário, Sr. Natanael. Sr. Danilo disse que referente ao visto do corpo de bombeiros, a lei diz que o alvará será concedido mediante a apresentação do projeto de prevenção de incêndio e um laudo de exigências. Em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança, na lei não diz que para a aprovação é necessário, mas na lei 1.170 diz que é necessária sua apresentação. Sr. Vilmar questionou o objetivo desses itens nas leis. Sr. Vilmar começou a analisar o projeto do prédio, apontando irregularidades de projeto, que as pranchas da planta baixa não conferem com os cortes, solicitando vistas do processo, mas após, retirou a solicitação, e pediu para que a Sra. Larissa analisasse o projeto e apresentasse para a próxima reunião para assim poder continuar a discussão.

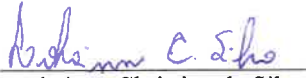
Próxima reunião ficou marcada para o dia 28 de fevereiro de 2020, às 9h, com a presença da Procuradora do Município, Dra. Denise, como solicitado pelo conselheiro Vilmar.

**Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente**

*Não havendo mais nada a tratar foi encerrada esta reunião às onze horas, a qual para constar, foi lavrada esta Ata, que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada por todos os membros. Guaratuba décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.*



Gleberon José Constantino  
Representante da ASSOCIG




Lohainne Christina da Silva  
Secretária



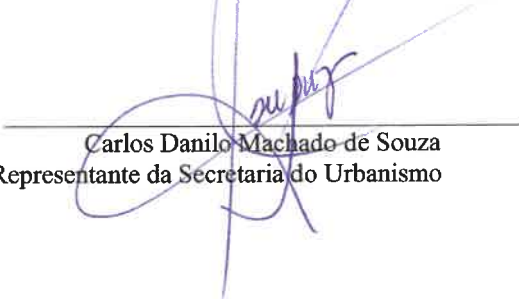
Éros Tissot Schuartz  
Representante da A.E.A.A.G



Vilmar Faria Silva  
Representante da ACIG.



Larissa Valerio de Souza Machado  
Representante da Secretaria do Urbanismo



Carlos Danilo Machado de Souza  
Representante da Secretaria do Urbanismo